**PORTARIA Nº 343 DE 07 DE MAIO DE 2019**

**REVOGA A PORTARIA Nº 170 DE 26 DE JUNHO DE 2018 E RETIFICA A PORTARIA Nº 461 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE APOSENTA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR GELSON FIGUEIREDO DA COSTA NO CARGO DE AUDITOR FISCAL – CLASSE D, MATRÍCULA 000861-3 DO QUADRO PERMANENTE.**

**A PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 653 de 04 de julho de 2017 e processo Administrativo IBASMA nº 1203/2017;

**R E S O L V E:**

**I – Fica revogada a Portaria nº170 de 26 de junho de 2018**, publicada no Jornal Logus Noticias, edição 588 de 18 de agosto de 2018, e Retifica a Portaria nº 461 de 17 de novembro de 2017, publicada no jornal Logus Noticias, edição 513 de 27 de novembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

**II – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor **GELSON FIGUEIREDO DA COSTA**, detentor da matrícula funcional n° 000861-3, inscrito no CPF sob o nº 639.922.137-49 e no PIS/PASEP sob o n° 101111113951, ocupante do cargo de Auditor Fiscal – Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**III –** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria ao servidor, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, consubstanciados pela seguinte composição:

**Salário-Base:**.....................................................................................................................................R$1.320,00

LC nº 095/2015 alterada pela LC 098/2015 c/c Anexo VI da LC nº 038/2006

**Anuênio 35%:**...................................................................................................................................R$ 462,00

Art. 1º, “c” da LM nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da

LM nº 548/1986

**Gratificação de Produtividade Fiscal de Tributos incorporada – Ref. 1600 pontos:**................R$ 9.245,04

(Art. 7º da LM 503/84 e inciso II, art. 99 da LM 548/86, decisão judicial exarada do TJERJ

no Processo nº 0003517-56.2017.8.19.0052 e Decreto Municipal nº 014 de 02/01/2017

**Total dos Proventos:......................................................................................................................R$ 11.027,04**

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**